



Resolução TC nº 47, de 19 de dezembro de 2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

ANEXO IX

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE EM PARECER PRÉVIO

| Determinação/Recomendação | Situação | Ações | Justificativa |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Processo TC nº: 15100176-5 | | | |
| 1. Zelar pela confiabilidade das informações contábeis de modo que evidenciem real situação patrimonial do município. | PARCIALMENTE IMPLEMENTADO | Observado pela secretaria de administração, após o advento da eleição de 2016 e posse da atual gestão, foi designada equipe pela respectiva secretaria para realização de inventário e avaliação do patrimônio público. | Trata-se de recomendação em sede de parecer referente ao exercício de 2014, de modo, que a gestão anterior e controle interno não deixaram qualquer informação das ações ou medidas tomadas. |
| 2. Fortalecer o controle sobre procedimentos de registro dos fatos administrativos que têm repercussão no patrimônio do município, de modo que atendam às normas brasileiras de contabilidade aplicada ao setor público NBCASP editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade. | | | Trata-se de recomendação em sede de parecer referente ao exercício de 2014, de modo, que a gestão anterior e controle interno não deixaram qualquer informação das ações ou medidas tomadas. |



| | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | | |
| <p>3. Proceder o Levantamento da necessidade de pessoal nas áreas que estão com contratos temporários e cargos comissionados, objetivando a realização de concorrssso público para substituir os vinculos precários por servidores efetivos em obdiência ao disposto no artigo 37, Inciso II, da Constiruição República e ao princípios gerais balizadores da atividade estatal</p> | <p>PARCIALMENTE IMPLEMENTADO</p> | <p>Realização de seleção simplificada para suprir as necessidades imediatas, associado a estudo de impacto de folha para realização do concurso.</p> | <p>Trata-se de recomendação em sede de parecer referente ao exercício de 2014, de modo, que a gestão anterior e controle interno não deixaram qualquer informação das ações ou medidas tomadas.</p> |
| <p>4. Elaborar o Plano Municipal de Saneamento Básico.</p> | <p>NÃO IMPLEMENTADO</p> | <p>Elaboração de projeto, já em fase de conclusão, para seguimento dos trâmites legais para respectiva aprovação.</p> | <p>Trata-se de recomendação em sede de parecer referente ao exercício de 2014, de modo, que a gestão anterior e controle interno não deixaram qualquer informação das ações ou medidas tomadas.</p> |
| <p>5. Enviar a este Tribunal de Contas Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos</p> | <p>NÃO IMPLEMENTADO</p> | <p>Encontrando-se, hoje, em vias de iniciar a implementação após aprovação do procedimentos legal, junto a Câmara Legislativa.</p> | <p>Trata-se de recomendação em sede de parecer referente ao exercício de 2014, de modo, que a gestão anterior e controle interno não deixaram qualquer informação das ações ou medidas tomadas.</p> |



| | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 6. Evidenciar esforços para o cumprimento dos requisitos legais para habilitação ao recebimento dos recursos provenientes do KMS socioambiental. | NÃO IMPLEMENTADO | Em fase de conclusão da habilitação para respectivo recebimento dos recursos pela atual gestão. | Trata-se de recomendação em sede de parecer referente ao exercício de 2014, de modo, que a gestão anterior e controle interno não deixaram qualquer informação das ações ou medidas tomadas. |
| 7. Destinar os resíduos sólidos de acordo com a legislação | NÃO IMPLEMENTADO | A atual gestão encontra-se em via de iniciar a respectiva implementação, com a assinatura do contrato, aguardando para tanto os trâmites legais do plano de gerenciamento e saneamento. | Trata-se de recomendação em sede de parecer referente ao exercício de 2014, de modo, que a gestão anterior e controle interno não deixaram qualquer informação das ações ou medidas tomadas. |
| 8. Disponibilizar as informações sobre a execução orçamentária e financeira em meio eletrônico nos termos dos arts. 48 e 78 da Lei de Responsabilidade Fiscal. | IMPLEMENTADO | Edição de novo portal da transparência no endereço eletrônico. http://www.camaragibe.pe.gov.br/ | Trata-se de recomendação em sede de parecer referente ao exercício de 2014, de modo, que a gestão anterior e controle interno não deixaram qualquer informação das ações ou medidas tomadas. |
| 9. Providenciar o sítio eletrônico oficial da internet para divulgação da informações de interesse coletivo ou geral produzidas ou custodiadas pelo município de Camaragibe. | IMPLEMENTADO | Edição de novo portal da transparência no endereço eletrônico. http://www.camaragibe.pe.gov.br/ | Trata-se de recomendação em sede de parecer referente ao exercício de 2014, de modo, que a gestão anterior e controle interno não deixaram qualquer informação das ações ou medidas tomadas. |
| 10. Enviar tempestivamente | | Edição de novo portal da transparência no | Trata-se de recomendação em sede de parecer |



| | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| as informações para o sistema SAGRES – módulo PESSOAL | IMPLEMENTADO | endereço eletrônico. http://www.camaragibe.pe.gov.br/ | referente ao exercício de 2014, de modo, que a gestão anterior e controle interno não deixaram qualquer informação das ações ou medidas tomadas. |
| 11. Enviar tempestivamente as informações para o sistema SAGRES – módulo EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | IMPLEMENTADO | Edição de novo portal da transparência no endereço eletrônico. http://www.camaragibe.pe.gov.br/ | Trata-se de recomendação em sede de parecer referente ao exercício de 2014, de modo, que a gestão anterior e controle interno não deixaram qualquer informação das ações ou medidas tomadas. |
| Processo TC nº: 16100180-4 | | | |
| 1. Atentar para o dever de promover a arrecadação de receitas tributárias do município, Constituição Federal, artigos 30 e 37, c/c o artigo 156, e da Lei de Responsabilidade Fiscal, artigos 1º e 11 ao 14; | IMPLEMENTADO | Em relação a arrecadação das receitas tributárias próprias, o município de Camaragibe tem exercido de forma plena a sua competência constitucional. Todos os tributos de responsabilidade dos municípios: IPTU, ITBI. O imposto sobre serviço de qualquer natureza – ISS, as taxas assim como as contribuições estão sendo regulamente lançadas e arrecadadas. Toda a regulamentação tributária do ente está materializada no Código Tributário do Município – CTM, instituído através da lei 266/2005 e as suas alterações posteriores. | |



| | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2. Atentar para o Limite de Gasto com pessoal preconizado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, artigos 19 e 20; | PARCIALMENTE IMPLEMENTADO | | Face a implementação de novas ações essenciais de saúde e reestruturação das unidades existentes, até então paralisadas. Associada a queda na arrecadação, pós crise. |
| 3. Atentar para o Dever de Divulgar, na forma e prazos legais, as informações exigidas pelo ordenamento jurídico, nodamenete pela lei de Acesso à informação e pela LFR. | IMPLEMENTADO | Edição de novo portal da transparência no endereço eletrônico. http://www.camaragibe.pe.gov.br/ | |
| 4. Atentar para o Dever de emitir Demonstrativos Contábeis com adequado registro das receitas, bem assim com a devida fidedignidade, observando as normas e padrões contábeis exigidos pela contabilidade pública (NBCASP – PCASP – DVASP e MCASP, lei federal nº 4.320/64 e LRF | IMPLEMENTADO | Com a modificação e implemntação da equipe de finanças públicas, após advento da eleição de 2016 e posse da gestão atual. | |
| Processo TC nº: 1856616-9 | | | |
| 1. Que seja concedida medida | | Considerando decisão da “medida cautelar” | Entedemos que por meio da OSS ser possível ampliar |



| | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>cautelar para suspender de imediato todos os atos relacionado ao Chamamento Público nº 02/2018, a fim de evitar restrição da competitividade e dano ao erário municipal.</p> | <p>NÃO IMPLEMENTADO</p> | <p>proferida nos autos, estão sendo refeitos todas as inconsistências apontadas pelo TCE/PE na referida decisão (vícios e omissões existentes)</p> | <p>de forma expressiva o acesso dos cidadãos ao SUS, levando assistência ao município de forma qualitativa. Neste sentido, o modelo se mostra eficiente, com maior produtividade e menor custo para os cofres públicos em relação aos serviços de saúde da administração direta.</p> |
| <p>2. Que seja o Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe noticiado para que disponibilize no site do Município os editais referentes aos certames licitados.</p> | <p>IMPLEMENTADO</p> | <p>Edição de novo portal da transparência no endereço eletrônico. http://www.camaragibe.pe.gov.br/</p> | |